



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02715 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI MUNICIPAL N.º 2420/2025.....	2
LEI MUNICIPAL N.º 2421/2025.....	4
PORTARIA N.º 088/2025.	7
PORTARIA N.º 089/2025.	8
PORTARIA N.º 090/2025.	9
PORTARIA N.º 091/2025.	10
PORTARIA N.º 092/2025.	11
PORTARIA N.º 093/2025.	12
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB N.º 073/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2025.....	13
EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2025. DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2025.....	14
EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2025. DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2025.....	15
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025.....	18

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02715 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 2420/2025.

Súmula: Institui a “Semana da Mãe Atípica” no Calendário Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 76, da Lei Orgânica do Município, aprovou de autoria do Vereador Jhonatan Diego Raizel Borba / MDB, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município Santa Tereza do Oeste/Estado do Paraná, a Semana da Mãe Atípica, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de maio, em alusão ao Dia das Mães.

Art. 2º. A Semana da Mãe Atípica tem como objetivo:

- I – Reconhecer e valorizar o papel das mães de pessoas com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA), síndromes, doenças raras e demais condições que demandam atenção especial;
- II – Promover ações de conscientização sobre os desafios enfrentados por mães atípicas no cuidado e na defesa dos direitos de seus filhos;
- III – Estimular o apoio psicológico, social e educacional às mães atípicas;
- IV – Incentivar políticas públicas inclusivas e o fortalecimento da rede de apoio às famílias atípicas;
- V – Criar espaços de escuta, acolhimento e partilha de experiências entre mães e profissionais da saúde, educação e assistência social.

Art. 3º. Durante a Semana da Mãe Atípica, poderão ser promovidas pelas secretarias competentes, em parceria com instituições públicas e privadas, as seguintes ações:

- I – Rodas de conversa, palestras, oficinas e seminários;
- II – Campanhas educativas e de sensibilização nas escolas, centros de saúde e meios de comunicação;
- III – Eventos culturais e de integração social;
- IV – Oferecimento de serviços de orientação jurídica, psicológica e social;
- V – Divulgação de políticas públicas voltadas à inclusão e ao apoio das famílias atípicas.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02715 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas por parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Abilio Redivo.
Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 26 de junho de 2025

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02715 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 2421/2025.

Súmula: Institui a Ação Cidade Amiga das Orquídeas, para fomentar o cultivo, comercialização, produção e disseminação de flores e de plantas ornamentais no âmbito da sede e distritos do município.

LEI:

Art.1º. Fica instituído a Ação Cidade Amiga das Orquídeas, que tem por objetivo facilitar o plantio, cultivo, comercialização, produção e disseminação de flores e de plantas ornamentais, com caráter especial para as orquídeas, que será desenvolvido na sede e distritos do município.

Art. 2º. São participantes da Ação Cidade Amiga das Orquídeas:

- I. Agricultores familiares;
- II. viveiros;
- III. munícipes em geral;

Art.3º. Os interessados em participar da Ação Cidade Amiga das Orquídeas deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. Ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio ao programa;
- II. Comprovar residência no Município de Santa Tereza do Oeste;
- III. Apresentar boas condições de saúde física e mental;
- IV. Possuir espaço físico adequado quando da opção pelo cultivo e comercialização;
- V. Parecer favorável, expedido pela Equipe Técnica do Programa Ação Cidade Amiga das Orquídeas, conforme o caso;
- VI. Participar das capacitações, bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Programa Ação Cidade Amiga das Orquídeas.

Art. 4º. As inscrições dos interessados em participar da Ação Cidade Amiga das Orquídeas, serão gratuitas e realizadas por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, apresentando os documentos:

- I. Carteira de Identidade e CPF;
- II. Comprovante de residência atualizado;

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02715 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: Atendidos todos os requisitos mencionados nos artigos 3º e 4º e após a emissão do parecer favorável a inclusão na Ação Cidade Amiga das Orquídeas, a pessoa assinará um Termo de Adesão ao Programa Ação Cidade Amiga das Orquídeas.

Art. 5º. O indivíduo cadastrado tem a responsabilidade proteger, durante o período que estiver no programa, pelo que segue:

- I. todos os direitos e responsabilidade legais reservados, promovendo a eficácia do programa;
- II. proporcionar ações que possibilitem a convivência familiar e comunitária na atividade voluntariada desenvolvida;
- III. promover a sustentabilidade ambiental em nosso município;
- IV. auxiliar nos cuidados, zelando pelo bem-estar das plantas;
- V. aproveitamento da diversidade biológica, cultural, ambiental, de solos e de climas da nossa região e de plantas ornamentais de qualidade.

Art.6º. O Programa Ação Cidade Amiga das Orquídeas tem como diretriz o acompanhamento dos colaboradores por meio da equipe técnica da Secretaria de Urbanismo e de da Secretaria de meio Ambiente.

Art. 7º. Compete a Equipe da Ação Cidade Amiga das Orquídeas:

- I. seleção e cadastramento das famílias ou indivíduos que proverão a ação;
- II. acompanhamento das condições individuais e familiares dos participantes;
- III. acompanhamento sistemático das famílias e indivíduos cadastrados;
- IV. avaliar e preparar as pessoas e famílias cadastradas no programa.

§1º. O acompanhamento dos voluntários cadastrados acontecerá na da seguinte forma que segue:

- I. visitas domiciliares;
- II. atendimento técnico pessoal;

§2º. Quando entender necessário e/ou havendo processo administrativo relativo ao Programa Ação Cidade Amiga das Orquídeas, a Equipe Técnica responsável prestará informações aos órgãos competentes.

Art. 8. Fica o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização da Ação Cidade Amiga das Orquídeas, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como, as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02715 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.9º. A desistência do Programa Ação Cidade Amiga das Orquídeas por parte da família ou individuo cadastrado poderá ocorrer a qualquer tempo, sendo a Equipe Técnica informado.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias, convênios com entidades de direito público, bem como estabelecer parcerias com empresas e entidades de direito privado, patronais e sindicais, visando ao desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de que trata esta lei.

Art. 11. O processo de Monitoramento e Avaliação da Ação Cidade Amiga das Orquídeas será realizado pelo Conselho Municipal da Cidade e/ou Conselho Municipal do Meio Ambiente;

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Urbanismo.

Paço Municipal Abilio Redivo.
Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 26 de junho de 2025

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02715 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 088/2025.**SÚMULA:** CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público Rudinei Lima de Cene, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 087.XXX.XXX-02, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 670,56 (seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) para realizar transporte de paciente de alta hospitalar no Hospital Vida, na Cidade de Londrina – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 24/06/2025 e retornando dia 25/06/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.
Em, 26 de junho de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02715 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 089/2025.**SÚMULA:** CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público Cleomar Silvestre, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 049.XXX.XXX-06, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 670,56 (seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) para realizar transporte de paciente para consulta especializada no Hospital do Rocio, na Cidade de Campo Largo – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 12/06/2025 e retornando dia 13/06/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 26 de junho de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02715 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 090/2025.**SÚMULA:** CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública Maria Aparecida de Souza Silva, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº. 564.XXX.XXX-00, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 670,56 (seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) para participar do Encontro de Coordenadores Municipais da APS, com o tema “Conectando Diretrizes e Práticas”, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 25/06/2025 e retornando dia 26/06/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 26 de junho de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02715 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 091/2025.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor Amarildo Rigolin, Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, inscrito no CPF sob o nº 488.XXX.XXX-53, o equivalente a 02 (duas) diárias no valor de R\$ 2.011,68 (dois mil e onze reais e sessenta e oito centavos), para participação de reunião na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e na Casa Civil, bem como cumprimento de agenda junto ao Gabinete do Deputado Estadual Gugu Bueno e Gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior, saindo de Santa Tereza do Oeste – Paraná no dia 30/06/2025 e retornando de Curitiba, Paraná, no dia 02/07/2025.

Art. 2º. Conceder à Senhora Jussara Paulino, Secretária de Assistência Social e da Pessoa Idosa, inscrita no CPF sob o nº. 918.XXX.XXX-00, o equivalente a 02 (duas) diárias no valor de R\$ 1.676,40 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) para participação de reunião na Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e na Casa Civil, bem como cumprimento de agenda junto ao Gabinete do Deputado Estadual Gugu Bueno e Gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior, saindo de Santa Tereza do Oeste – Paraná no dia 30/06/2025 e retornando de Curitiba, Paraná, no dia 02/07/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 26 de junho de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02715 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 092/2025.**SÚMULA:** CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público Dhyego Allexandro Schacht, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 039.XXX.XXX-94, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 670,56 (seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) para realizar transporte de paciente para tratamento especializado na Clínica Urosaude, na Cidade de Ponta Grossa – Paraná e buscar outro paciente de alta hospitalar no Hospital San Julian, na Cidade de Piraquara – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 24/06/2025 e retornando dia 25/06/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 26 de junho de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02715 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 093/2025.**SÚMULA:** CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público José Edson dos Santos, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 524.XXX.XXX-15, o equivalente a 01 (uma) diária no valor de R\$ 670,56 (seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) para realizar transporte de paciente para em transferência hospitalar para o Hospital Casa de Saúde da Cidade de Rolândia – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 26/06/2025 e retornando dia 27/06/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 26 de junho de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02715 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB N.º 073/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2025.

Fundamentado no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação visando Contratação de empresa especializada em execução de serviços em recuperação e proteção de nascentes, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa NEY DE SOUZA 40899756972, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 42.491.286/0001-03 pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02715 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2025. DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2025.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de produtos sustentáveis e reutilizáveis tais como: fraldas, coletores, calcinhas absorventes reutilizáveis e kit de higiene.

VALOR: R\$ 33.778,00 (Trinta e três mil setecentos e setenta e oito reais.).

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02715 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2025. DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2025.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: PEDRO ORLANDO RODRIGUES JUNIOR

OBJETO: Aquisição de lixeiras container para a Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 55.745,00. (Cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais.)

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02715 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS – EDITAL Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, obedecendo a ordem classificatória, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste, no horário de expediente, para entrega dos documentos abaixo relacionados.

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais:

- I 01 (uma) foto 3x4 recente;
- II Carteira de Trabalho – CTPS (fotocópia);
- III PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
- IV Carteira de Identidade (fotocópia);
- V CPF (fotocópia);
- VI Carteira Profissional (fotocópia);
- VII Título de Eleitor (fotocópia);
- VIII Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- IX Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- X Certidão Negativa Geral do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
- XI Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- XII Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- XIII Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional);
- XIV Comprovante de escolaridade, diploma ou certificado para superior e técnico;
- XV Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02715 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

XVI Certidão de tempo de serviço público anterior na função pretendida;

XVI Comprovante de residência (talão de água, luz);

XVII Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal.

CANDIDATA CONVOCADA:

ENFERMEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
3º	GABRIELA NUNES	Enfermeira

Art. 2º. O não atendimento a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste, bem como a não apresentação da documentação, acarretará na desclassificação do candidato.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 26 de junho de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02715 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 04 e 06/2025, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 203/2023 e Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 021/2025, na forma eletrônica, do tipo Menor preço por item, visando a Aquisição de um Subsolador 5 Hastes com desarme automático e rolo, e um Distribuidor de adubo e calcário, mínimo 6 mil litros, Pneu duplo, conforme Convênio nº 946677/2023 e Proposta Nº 057941/2023 do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme especificações técnicas mínimas, semelhantes e quantitativas descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 10 de julho de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br 'Acesso Identificado no link - licitações'

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

[Início](#)